



PREFEITURA DE SANTARÉM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 2015028 – CGM – NGO.

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora, responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo: Processo Administrativo: **013/2014, na Tomada de Preço nº004/2014**, tendo como objeto: Execução de serviços de duplicação da Rodovia Fernando Guilhon com pavimentação asfáltica com CBUQ e=4 cm – Trecho compreendido entre a Av. Maracanã e Rua 29 de Agosto nesta cidade de Santarém - PA.

O processo foi instruído observado os ditames da lei 8.666/93.

Fase Interna: Autuação do processo devidamente numerado e protocolado (fl.001), autorização acompanhada do Projeto Básico / Executivo (fls. 002; 010 a 112), Portaria de designação da CPL (fl. 113), Edital acompanhado da minuta do contrato, modelo da proposta, modelo das declarações exigidas por lei (fls. 120 a 202), Parecer jurídico (fls. 115 a 118).

Fase recebimento e julgamento: Documentação de credenciamento dos participantes (fls.209 a 315), documentação de proposta (fls. 316 a 329), Ata de abertura (fls. 331 e 332), adjudicação e homologação (fls. 364 a 366), publicação do resultado (fl. 367).

Contrato Nº 016/2014.

Valor R\$: 1.360.336,82.

Contratado: SANENG – Santarém Engenharia LTDA.

Vigência do Contrato: 2 meses a partir da OS emitida em 06 de Outubro de 2014.

Fiscal do Contrato: Eng. Luís Antônio da Silva CREA nº 70710 D/MG.

Núcleo de Gerenciamento de Obras – NGO.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

1. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 16 de Junho de 2015.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 - SEMAD